

Quem estará sujeito à utilização obrigatória de máscara nas escolas a partir de 26 de outubro de 2020?

A partir de 26 de outubro de 2020, todos os alunos terão de utilizar máscara nas escolas e instalações escolares. A partir do 5.º ano, os alunos terão também de utilizar máscara na sala de aula e nos respetivos lugares.

Os alunos do ensino primário também terão de utilizar máscara?

Os alunos do ensino primário não terão de utilizar máscara enquanto permanecerem no interior da sala de aula. Nas restantes instalações da escola e no recinto escolar, a utilização obrigatória de máscara permanece inalterada.

Que pessoas estão isentas da utilização de máscara nas escolas?

Regra geral, todas as pessoas que permanecem no recinto escolar ou nas instalações da escola e que seja parte integrante do funcionamento da escola estão sujeitas à utilização obrigatória de máscara. Excluem-se deste regulamento apenas as pessoas que não possam usar máscara por motivos de saúde. Estas deverão ser capazes de o comprovar através de um atestado médico, o qual deverá ser apresentado mediante solicitação.

Os alunos do ensino primário não terão de utilizar máscara enquanto permanecerem no interior da sala de aula.

Além disso, a utilização obrigatória de máscara não abrange o pessoal docente, prestadores de cuidados e restante pessoal caso seja mantido um distanciamento mínimo de 1,5 metros relativamente a outras pessoas na sala. Pode também dispensar-se o distanciamento mínimo em conferências, em reuniões e nos lugares na sala dos professores, se for assegurada a rastreabilidade específica, de acordo com o Art. 2ª alínea 2 do Regulamento de Proteção contra o Coronavírus, através da atribuição de lugares fixos e da implementação de um esquema dos lugares.

Além disso, a utilização da máscara não é necessária nos lugares sentados das cantinas escolares (de acordo com o Art. 14 alínea 2 do Regulamento de Proteção contra o Coronavírus).

Os alunos que participem em serviços de acompanhamento de crianças durante todo o dia e que fiquem dentro das salas de acompanhamento ou em áreas definidas do recinto exterior também não têm de utilizar máscara. Isto é também válido se o acompanhamento ocorrer em grupos fixos e se não for possível que os diferentes grupos de acompanhamento se misturem.

Os membros dos órgãos escolares também não são abrangidos pela utilização obrigatória de máscara se for mantido um distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes na sala. É possível desconsiderar o distanciamento mínimo se for garantida a rastreabilidade específica em conformidade com o Art. 2ª alínea 2 do Regulamento de Proteção contra o Coronavírus.

O meu filho também tem de usar máscara durante os intervalos no recreio da escola?

Durante os intervalos, a máscara pode ser retirada para comer e beber, se for mantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros em relação às outras pessoas no recinto escolar ou se os alimentos e bebidas forem consumidos em locais fixos na sala de aula.

Quais são as regras para uma ventilação correta nas escolas?

A ventilação das salas nas escolas é um contributo essencial e eficaz para reduzir significativamente o risco de infeção com o coronavírus através de aerossóis. As escolas da Renânia do Norte-Vestefália seguirão as mais recentes recomendações da Bundesumweltamtes (Autoridade Federal para o Ambiente). Tais incluem: Ventilação a cada 20 minutos, ventilação cruzada, sempre que possível e arejamento das salas durante todo o intervalo.

Existem novos regulamentos para as aulas de educação física?

A situação da infeção ainda intensa não permite a realização de desportos escolares sem restrições. As especificações para a higiene e para a proteção contra infeções devem ser tidas em consideração de forma adequada e com o devido cuidado. No entanto, é importante que o desporto escolar e, em particular, as aulas de educação física ocorram na situação atual para permitir a criação de oportunidades de movimento e a promoção da saúde, a criação de equilíbrio para situação extraordinária que se vive nas escolas e a preparação para a componente prática desportiva do exame Abitur e no contexto de cursos de formação contínua.

Devido às condições meteorológicas, após as férias de outono, as aulas de educação física ocorrerão normalmente nos pavilhões desportivos. O pré-requisito para a utilização dos pavilhões desportivos é uma situação de ventilação que permita a renovação do ar e reduza a concentração de aerossóis no ar do pavilhão desportivo.

A situação de utilização dos pavilhões será analisada no local pelas autoridades escolares em coordenação com as autoridades e gabinetes responsáveis e a aprovação dos pavilhões ocorrerá em conformidade com as conclusões obtidas. Os professores deverão iniciar ativamente a ventilação cruzada através da abertura das portas e/ou janelas. As paredes divisórias em pavilhões conjuntos devem ser levantadas após cada hora de utilização.

Poderá encontrar mais informações no [site do Ministério da Educação](#).